

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202318; Nº da NE 2023NE16301, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA-137/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 31/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o detalhamento financeiro: Fonte de Recurso: 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS - 4307.

Considerando o objetivo do curso de promover a formação dos profissionais de saúde a fim de possibilitar o desenvolvimento de habilidades para elaboração de projetos educacional em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Andrea Siqueira Montalvão, (Matrícula: 1239198-1) Presidente
II - Andreza Correia da Silva, (Matrícula: 40797-1)
III - Vanessa Salgado dos Santos, (Matrícula: 1035040-1)

SUPLENTES

I - Margarida Araújo Barbosa Miranda, (Matrícula: 925849-1)
II - Juliana Pinheiro Matias, (Matrícula: 948606-4)
III - Morgana Miridan Paranguá de Faria Garcia, (Matrícula: 13871-2).

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 140/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.02817 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 547/2023, da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SPA" nº 551/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, cumpriu as recomendações apontadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 1838, de 25 de agosto de 2023, constante no Processo 2023/30550/002817.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, C.E.P. 88.715-000, Jaguaruna-SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 31 de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 142/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 01/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00995/2023 destinados à aquisição e distribuição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;